



Termo Aditivo Nº SEI 0554762/2022

Em 01/09/2022

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO nº 18/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, objetivando a execução de serviços e ações da Estratégia de Saúde da Família, Estratégia de Agentes Comunitários e dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica na Rede de Saúde do Município.

Processo SEI! nº 0008179/2022

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, doravante denominados apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, o **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, entidade civil de direito privado, beneficente, filantrópica caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 50.944.198/0001-30, com endereço nesta cidade, na Rua São Vicente de Paulo, nº 223, Centro, Jundiaí/SP, neste ato representado por seu Procurador, **DENILSON CARDOSO DE SÁ**, portador da CI/RG nº 24.130.825-2 e do CPF nº 259.039.318-04, doravante designado simplesmente **CONVENIADO**, celebram o Termo Aditivo I ao Convênio nº 18/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, substituído o Plano de Trabalho SEI 0446474 que integrou o Termo de Convênio nº 18/2022, pelo Plano de Trabalho SEI 0515261 que faz parte integrante do presente Termo Aditivo, com os efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

II – De acordo com o Plano de Trabalho objeto do presente Termo, fica aditado para ampliação de equipe de Estratégia Saúde da Família e inclusão temporária de equipe para vacinação contra a COVID 19.

III – Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 1.255.314,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais).

IV - As despesas decorrentes do presente aditamento para o exercício de 2022 correrão à conta das dotações orçamentárias com seus respectivos valores:

14.01.10.122.191.2010.33.50.39.00.5086 - R\$ 514.272,00

14.01.10.301.191.2189.33.50.39.00.0000 - R\$ 411.690,00

V - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais Cláusulas do Convênio nº 18/2022, assinado em 02 de maio 2022.

E, por estarem justos e avençados firmam o presente para um único efeito.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

(assinado eletronicamente)

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

(assinado eletronicamente)

DENILSON CARDOSO DE SÁ

Hospital de Caridade São Vicente de Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Cardoso de Sá, Usuário Externo**, em 05/09/2022, às 16:46, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera, Gestora Adjunta da UGPS**, em 06/09/2022, às 08:19, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 09/09/2022, às 12:43, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0554762** e o código CRC **E3C6A546**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8584 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0008179/2022

0554762v6